



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Curso de Análise de Pontos de Função

1.2 Unidade Demandante

Unidade	Coordenadoria de Soluções Corporativas	Data	12/03/2020
Responsável pela Demanda	Samuel Fernandes Ribeiro		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do Plano: Capacitação em Fábrica de softwares

1.4 Valor Estimado

R\$ 1.800,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Com a contratação da fábrica de software, cuja unidade de medida para dimensionamento e precificação dos produtos a são desenvolvidos se darão por meio da técnica de Análise de Pontos de Função, prática amplamente estabelecida para esse tipo de situação, faz-se necessária a capacitação de mais servidores que estão envolvidos na medição dos demandas de desenvolvimento a serem encaminhadas para a fábrica de software, bem como, na conferência da contagem definitiva, apresentada pela empresa para cobrança dos serviços.

2.2 Resultados Esperados

Com a participação de mais os servidores nesta capacitação, espera-se que imprimir maior celeridade no processo de dimensionamento das demandas, além da homologação, conferência e aprovação da contagem realizada pela empresa contratada que ocorre previamente à efetivação do pagamento.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PDTIC	- AC14 – Contratação de desenvolvimento de software - RE3 - Ampliação da capacidade de automação dos processos de negócio

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[X] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

☐ Uma Unidade ☐ Duas unidades ☐ Três unidades ☒ Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

O curso deverá ser realizado preferencialmente em período não eleitoral.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Samuel Fernandes Ribeiro
Telefone	32513700 – 7508
E-mail	samuel@tre-sc.jus.br
Nome do servidor (substituto)	Carlos José Schmidt Cardoso
Telefone	32513700 – 3847
E-mail	carlosc@tre-sc.jus.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação da empresa Fatto Consultoria para inscrição de servidor em capacitação EAD em “Análise em Ponto de Função”.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Desde 2018, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina tem contrato firmado com empresa terceirizada para desenvolvimento de software.

Seguindo as boas práticas do mercado e orientações dos órgãos de controle, adotou-se a técnica de Análise de Pontos de Função para proceder com a medições dos serviços prestados e produtos entregues.

Atualmente, a atividade de medição de software está sob responsabilidade da Seção de Governança e Planejamento de Tecnologia da Informação, tendo unicamente um servidor capacitado nessa área.

Assim, para ampliar o quadro de servidores capacitados para medição de software por meio da Análise de Pontos de Função, faz-se necessária a presente contratação.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Samuel Fernandes Ribeiro
Substituto	Carlos José Schmidt Cardoso
Integrante Técnico	Felícita Sousa Valverde
Substituto	Synara Corrêa Negrão de Paula
Integrante Administrativo	Victor Pereira de Castro
Substituto	Giovanni Turazzi

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

A capacitação em Análise de Pontos de Função será destinada a quatro servidores da Coordenadoria de Soluções Corporativas, sendo realizada na modalidade Ensino à Distância (EAD) e compreender a carga horária mínima de 24 horas, podendo ser dividido em módulos separados por tema, caso seja necessário.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade. A empresa Fatto Consultoria e Sistemas apresenta bom conceito junto ao mercado na realização de treinamento, já tendo ministrado capacitação deste mesmo tema para outros servidores do TRESC e outros Regionais com excelente avaliação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5 Contratações Públicas Similares

A empresa Fatto Consultoria e Sistemas está oferecendo o curso ao público em geral por meio desses endereços:

- <http://fattocs.com/pt/vgpf-ead>
- <http://fattocs.com/pt/capf-ead>

Além da modalidade EAD, a empresa executou diversos treinamentos nesse tema para o TRESP, TRETO e diversos outros órgãos governamentais.

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica.

1.9 Custos Totais da Demanda

O custo total de demanda será de R\$ 1.996,00, para a participação de quatro servidores.

1.10 Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação oferecida pela Fatto Consultoria e Sistemas, dividida em dois módulos: a) Análise de Pontos de Função: Benefícios e Aplicações da Técnica; e b) Análise de Pontos de Função: Medição e Estimativa de Software, atendem aos requisitos necessários para a capacitação dos servidores para medição de software com a técnica de Pontos de Função.

Esta contratação está alinhada ao objetivo estratégico PR1 – Aperfeiçoamento das competências, no sentido de que a capacitação do servidor irá aumentar a capacidade produtiva resultando em um número maior de entregas de demandas às unidades solicitantes.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11 Adequação do Ambiente

O curso será ministrado online e os servidores participantes deverão acessar a plataforma do evento por meio de sua internet particular, no período de até 30 dias a partir do início do curso, não sendo necessários ajustes ou adequações de ambiente.

1.12 Orçamento Estimado

O valor por servidor para participação do evento completo é de R\$ 499,00.

O preço é o mesmo oferecido ao público em geral, conforme divulgado no site:

- <http://fattocs.com/pt/vgpf-ead>
- <http://fattocs.com/pt/capf-ead>

Assim, o valor total da contratação é de R\$ 1.996,00.

2 Análise de Riscos

RISCO 1: Empresa sem regularidade fiscal				
Probabilidade:	(X) Baixa 1	() Média 3	() Alta 5	
Impacto:	() Baixo 1	() Moderado 3	(X) Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1*	(X) Médio 3- 5**	() Elevado 9-15**	() Extremo 25**
Danos potenciais:	Impossibilidade de realização do curso			
Ação mitigatória 1:	Verificação prévia da regularidade			
Recursos requeridos:	RH, computador e internet			
Responsável:	Integrante administrativo da equipe de Planejamento da Contratação			
Ação de contingência 1:	Não há			
Recursos requeridos:				
Responsável:				
Gestor do Risco:	Titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores/EJESC			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Considerando as conclusões obtidas nos presentes Estudos Preliminares, bem como o fato de que o evento está previsto no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD-2020), conclui-se pela viabilidade da contratação.

Samuel Fernandes Ribeiro
Integrante Demandante

Felícita Sousa Valverde
Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro
Integrante Administrativo

Florianópolis, 15 de maio de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação da empresa Fatto Consultoria para inscrição de servidor em capacitação EAD em “Análise em Ponto de Função”.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação da empresa Fatto Consultoria para inscrição de servidor em capacitação EAD em “Análise em Ponto de Função”.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Desde 2018, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina tem contrato firmado com empresa terceirizada para desenvolvimento de software.

Seguindo as boas práticas do mercado e orientações dos órgãos de controle, adotou-se a técnica de Análise de Pontos de Função para proceder com a medições dos serviços prestados e produtos entregues.

Atualmente, a atividade de medição de software está sob responsabilidade da Seção de Governança e Planejamento de Tecnologia da Informação, tendo unicamente um servidor capacitado nessa área.

Assim, para ampliar o quadro de servidores capacitados para medição de software por meio da Análise de Pontos de Função, faz-se necessária a presente contratação.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Espera-se para esta capacitação a ampliação do quadro de servidores com competência para aferir a medição de software por meio da técnica de Análise de Pontos de Função, utilizada no âmbito da Coordenadoria de Soluções Corporativas para controle das entregas realizadas pela fábrica de software contratada.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	(PR1) – Aperfeiçoamento das competências
Instrumentos Estratégicos Setoriais - PEJESC	- Planejamento Estratégico da EJESC - objetivo estratégico: C2 - Promover formação e aperfeiçoamento continuado de servidores; - objetivo estratégico: R4 – Obter e executar o orçamento necessário às ações; - ação estratégica: Execução do Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD 2018)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Conforme documento juntado ao PAE nº 7.639/2020.

2.5 Caracterização e Composição do Objeto

- a) Nome: **Curso Completo em Análise de Pontos de Função:**
Módulo 1 - Benefícios e Aplicações da Técnica;
Módulo 2 - Medição e Estimativa de Software.
- b) Empresa: **Fatto Consultoria e Sistemas**
- c) Período: **EAD com prazo de 30 dias a partir do início do curso**
- d) Carga horária: **24 horas**
- e) Quantidade de servidores: **4 (quatro)**
- g) Ministrante: **Vários**
- f) Local: **Online**

2.6 Seleção do Fornecedor

A contratação é por inexigibilidade de licitação.

A empresa Fatto Consultoria e Sistemas apresenta bom conceito junto ao mercado na realização de treinamento, já tendo ministrado capacitação deste mesmo tema para outros servidores do TRESA e outros Regionais com excelente avaliação.

O valor por servidor para participação do evento completo é de R\$ 499,00.

O preço é o mesmo oferecido ao público em geral, conforme divulgado no site:

- <http://fattocs.com/pt/vgpf-ead>
- <http://fattocs.com/pt/capf-ead>

Além da modalidade EAD, a empresa executou diversos treinamentos nesse tema para o TRESA, TRETO e diversos outros órgãos governamentais.

Assim, o valor total da contratação é de R\$ 1.996,00.

2.7 Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.8 Impacto Ambiental

O evento será online e os materiais que serão fornecidos serão exclusivamente em meio eletrônico.

2.9 Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos – ACERA –, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; e c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.10 Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa, constante do PAE nº 7.638/2020.
- b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade presencial, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE nº 7.638/2020.

2.11 Custo estimado da contratação

R\$ 1.996,00 (Hum mil, novecentos e noventa e seis reais).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo:

Curso em Análise de Pontos de Função na modalidade Ensino à Distância com carga horária equivalente a 24 horas de treinamento para os servidores abaixo nominados:

- Alcir Alexandre da Silva
- Rogério Sorroche
- André Mello Barotto
- Josiane Cascaes

Samuel Fernandes Ribeiro
Integrante Demandante

Felícita Sousa Valverde
Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro
Integrante Administrativo

Florianópolis, 15 de maio de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A ACERA manterá contato com a empresa durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços a serem prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Os instrutores deverão se deslocar até o TRESC, sem custo adicional.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Id.	Etapa	Entregas	Data	Responsável
1	Treinamento	24h	24 e 26/jun/2020	Empresa contratada

**As datas poderão ser alteradas em comum acordo.*

1.3. Instrumentos Formais

Será gerada a NE.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica.

1.5. Acompanhamento do Contrato

A ACERA será responsável pela contratação.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Caberá a ACERA o recebimento do serviço e a atestação de sua execução.

1.7. Pagamento

Será realizado após a finalização do curso com o cumprimento da carga horária e programa.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica

1.11. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste projeto básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.12. Penalidades

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina